



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Educação, Saúde e Cultura



PARECER Nº 01 /2014 - CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA, sobre o Projeto de Lei 1.722/2013, que “Institui o reconhecimento do Hip-Hop como movimento sociocultural de caráter popular na âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Autor: Deputado Rôney Nemer

Relator: Deputado Evandro Garla

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Deputado Rôney Nemer, que **“Institui o reconhecimento do Hip-Hop como movimento sociocultural de caráter popular na âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”**.

Durante o prazo regimental, na CESC, não houve apresentação de emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O objetivo deste projeto de lei é reconhecer o Hip-Hop como movimento sociocultural de caráter popular no âmbito do Distrito Federal, bem como considerar seus artistas como agentes da cultura popular.

O projeto de lei, ao entrar em vigor, assegurará respeito aos direitos desses artistas e terá o mesmo tratamento dado às outras manifestações da mesma natureza.

Segundo afirmado na justificativa, o Hip-Hop é o maior movimento cultural do nosso tempo, tendo se transformado em uma rebelião poética que busca através da palavra produzir um conhecimento além das fronteiras estéticas da cultura popular das classes dominantes.

O projeto é merecedor do mais amplo respeito por reverenciar todos os elementos meritórios afetos a essa dourada comissão.

Diante do exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 1.722/2013.

Sala das Comissões,

**Deputada Liliane Roriz
Presidente**

**Deputado Evandro Garla
Relator**